



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Página 1

CNPJ : 10.710.822/0001-10
RAZÃO SOCIAL : GRAVATA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESPELHO DA NEGOCIAÇÃO

Débitos Recuperados

Table with 5 columns: Receita, Período, Índice/Moeda, Vencimento, Valor da Receita. Row 1: 1107, 31/12/2013, R\$, 05/07/2018, 62.443,92

Para formalização da negociação será(ão) necessário(s) "1" processo(s) novo(s).

Parcelamentos Negociados

Table with 4 columns: Tributo, Saldo Devedor Consolidado, Qtde de Parcelas, Valor da Parcela. Row 1: MULTAS, 63.067,80, 060, 1.051,13

Pedro Fernando Lucena - Secretário de S.

Recibo: 00006001880

Emitido em 08/08/2018 às 12:16:15

(Horário de Brasília)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Acesse em: https://stc.cei.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: b70a9cd5-1ed0-41f8-a3e0-ae842b560333



(Fl. 1 do Anexo I à Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Pedido de Parcelamento de Débitos (Pepar)

Modalidade: Parcelamento Simplificado

Contribuinte: GRAVATA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nº de Inscrição: 10.710.822/0001-10

(X) CNPJ () CPF () CEI () NIT

Endereço: R IZALTINO POGGI , nº 33 , Bairro/Distrito CENTRO

Cidade: GRAVATA

UF: PE

CEP: 55642-160

Representante Legal/Procurador:

CPF do Representante Legal/Procurador:

REQUERIMENTO

O Contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) de **MULTAS** discriminados no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar - DIPAR, constante do Anexo II, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em **60 (Sessenta)** prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

a) em confissão irretroatável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e

b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Pedro Fernando Lucena
Secretário de S.:

Telefone para contato: _____

PROCOLO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Acesse em: https://stc.cei.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: b70a9cd5-1edb-41f8-43e0-ae842b560333



(Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ente político (estado/DF/município) **Município de Gravatá (PE)**

Nº inscrição no CNPJ **11.049.830/0001-20**

O ente político acima identificado declara sua desistência, em caráter irrevogável e irretratável, de todos os parcelamentos, inclusive os celebrados por suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017.

() Sim (**X**) Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara desistência em caráter irrevogável e irretratável:

- () Medidas Provisórias nº 2.129-4, de 2000, e 2.187-13, de 2001
- () Lei nº 10.684, de 2003 - Paes
- () Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal
- () Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados
- () Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 1º
- () Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º
- () Medida Provisória nº 457, de 2009 - Patronal
- () Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal
- () Lei nº 12.058, de 2009 - Patronal
- () Medida Provisória nº 457, de 2009 - Passível de Retenção
- () Lei nº 11.960, de 2009 - Passível de Retenção
- () Lei nº 12.058, de 2009 - Passível de Retenção
- () Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 1º
- () Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 3º
- () Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado/Recuperação Judicial
- () Lei nº 12.865/ Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 1º
- () Lei nº 12.865/ Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 3º
- () Lei nº 12.996/Lei nº 13.043, de 2014 - RFB/Previdenciário
- () Lei nº 12.810, de 2013 - OPP
- (**X**) PRT - Programa de Regularização Tributária
- () PERT - Programa Especial de Regularização Tributária

Informar o número dos processos de parcelamento:

() Outras modalidades. Informar o número dos processos de parcelamento:

Local e data	PROTOCOLO
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador	
Telefone para contato	

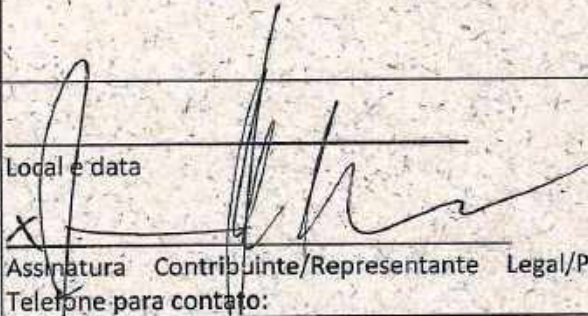


Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Acesse em: <https://stece.tece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b70a9cd5-1ed0-41f8-43e0-ae842b560333

ANEXO II
PEDIDO DE PARCELAMENTO

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O (estado/DF/município) **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ (PE)**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.830/0001-20**, na pessoa de seu representante legal, com base nos arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, requer o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias. Declara estar ciente de que o presente pedido importa confissão extrajudicial irretroatável da dívida, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC).

	PROTOCOLO
Local e data	
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador	
Telefone para contato:	



(Fl. 2 do Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

2. O ente político também solicita o parcelamento dos seguintes débitos objeto de discussão administrativa, nos termos da Medida Provisória nº 778, de 2017:

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

3. O ente político também solicita o parcelamento dos seguintes débitos objeto de discussão judicial, nos termos da Medida Provisória nº 778, de 2017:

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

<p>Local e data</p> <p>Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato:</p>	<p>PROTOCOLO</p>
---	------------------



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Recibo do Protocolo

26/07/2017
09:47

IMPORTANTE: O resultado do seu requerimento deverá ser visualizado no e-CAC da PGFN (www.pgfn.gov.br). *

Dados do protocolo:

Número do protocolo: 00545722017
Data de Registro: 26/07/2017 09:47
Nome: MUNICIPIO DE GRAVATA
CPF / CNPJ: 11.049.830/0001-20
Unidade do protocolo: PRFN-5ª Região
Tipo da Dívida: Previdenciária
Serviço: requerimento mp 778/2017

Documentação:
diversos

Requerimento(s) Pertencente(s) a este Protocolo:

Requerimento: 20170107277
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: PRFN-5ª Região

Endereço do requerente exclusivo para fins destes protocolos:

Logradouro: CLETO CAMPELO
Número: 268
Complemento: casa
Bairro: centro
CEP: 55641-000
Cidade: GRAVATA
Estado: Pernambuco
Telefone 1: (81) 99647-1752
Telefone 2: (81) 9996-5074

Formulário assinado por:

Requerente: MUNICIPIO DE GRAVATA
Representante legal signatário:
Nome: Joaquim Neto de Andrade Silva
CPF: 389.272.094-00

Avisos:

Considera-se notificado o requerente no momento do acesso ao resultado do requerimento.
* Para o acompanhamento da situação do protocolo/requerimento e ciência do resultado, o requerente e/ou procurador deverá acessar o e-CAC da PGFN (www.pgfn.gov.br) e, após o login, acessar a opção "Consulta Protocolo/Requerimento", aba "Protocolo/Requerimento".

Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Acesse em: <https://ecac.fazenda.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b70a9cd5-1ed0-41f8-43e0-ae842b560333



IPSEG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE GRAVATÁ



Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b70a9cd5-1ed0-4108-43e0-ae842b560333

Gravatá, 09 de março de 2020

Ofício IPSEG nº 028/2020

Ilm^a Sra.
Wedja Gilianne Martins Costa
Controladora Geral do Município de Gravatá/PE

Assunto: Saldos de Parcelamento junto ao IPSEG;

Tendo em vista a solicitação dos saldos de parcelamento junto ao IPSEG segue a seguinte informação:

Segue os parcelamentos do exercício de 2013, onde os mesmos encontra-se em análise junto ao ministério da previdência, dentre eles são: 2272/2013, 2273/2013, 2274/2013, 2275/2013, 2276/2013, 2277/2013, 2278/2013, 2279/2013, 2280/2013, 2281/2013, 2470/2013, 2471/2013, 2472/2013, 2473/2013, onde os valores dos mesmos perfazem o total de:

FUNDO FINANCEIRO	R\$ 3.722.871,96
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.436.739,50

Logo foram celebrados no exercício de 2018 os seguintes parcelamentos, 028/2018, 0029/2018, 1045/2018 e 1046/2018, seguindo assim uma tabela com a amortização do mesmo desde do dia da celebração do contrato até 31 de dezembro de 2019.

PARCELAMENTO 0028/2018 PATRONAL				
DATA DE CONSOLIDAÇÃO DO TERMO: 08/01/2018				
VALOR ORIGINAL	PARCELAS	Nº: 200	DATA DE PAGAMENTO	
2.623.647,31				
	13.118,24	1	28/02/2018	
	13.330,24	2	28/03/2018	
	13.408,22	3	30/04/2018	
	13.503,71	4	25/05/2018	
	13.625,03	5	28/06/2018	
	13.863,09	6	04/07/2018	
	13.976,56	7	13/08/2018	

Rua Rui Barbosa, 150
CEP: 56641- 904 - Gravatá/PE
Fone: 3533-1424



IPSEG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE GRAVATÁ.



Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b70a9cd5-1edb-41f8-a3e0-ae842b560333

	14.031,79	8	10/09/2018
	14.166,43	9	18/10/2018
	14.298,94	10	28/11/2018
	14.336,58	11	28/12/2018
	14.426,78	12	28/01/2019
	14.540,93	13	28/02/2019
	14.672,38	14	29/03/2019
	14.850,93	15	26/04/2019
	15.005,01	16	28/05/2019
	15.094,40	17	28/06/2019
	15.165,40	18	25/07/2019
	15.263,69	19	28/08/2019
	15.350,70	20	30/09/2019
	15.413,23	21	25/10/2019
	15.498,99	22	30/12/2019
	15.647,79	23	31/01/2020
TOTAL PAGO	332.589,06		
TOTAL À PAGAR	2.291.058,25		

PARCELAMENTO 0029/2018 SERVIDOR			
DATA DE CONSOLIDAÇÃO DO TERMO: 08/01/2018			
VALOR ORIGINAL	PARCELAS	Nº: 200	DATA DE PAGAMENTO
951.249,88			
	4.756,25	1	28/02/2018
	4.833,11	2	28/03/2018
	4.861,38	3	30/04/2018
	4.896,01	4	25/05/2018
	4.940,00	5	28/06/2018
	5.026,31	6	04/07/2018
	5.067,44	7	10/08/2018
	5.087,47	8	10/09/2018
	5.136,29	9	18/10/2018
	5.184,33	10	28/11/2018
	5.197,99	11	28/12/2018
	5.230,69	12	28/01/2019
	5.272,08	13	28/02/2019

Rua Rui Barbosa, 150
CEP: 56641-904 - Gravata/PE
Fone: 3533-1424



IPSEG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE GRAVATÁ



Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b70a9cd5-1edb-41f8-a3e0-ae842b560333

	5.319,73	14	29/03/2019
	5.384,47	15	26/04/2019
	5.440,33	16	28/05/2019
	5.472,74	17	28/06/2019
	5.498,48	18	25/07/2019
	5.534,12	19	28/08/2019
	5.565,67	20	30/09/2019
	5.588,34	21	25/10/2019
	5.619,43	22	30/12/2019
	5.673,39	23	31/01/2020
TOTAL PAGO	120.586,05		
TOTAL À PAGAR	830.663,83		

PARCELAMENTO 001045/2018 PATRONAL			
DATA DE CONSOLIDAÇÃO DO TERMO: 20/08/2018			
VALOR ORIGINAL	PARCELAS	Nº: 10	DATA DE PAGAMENTO
8.682,92			
	868,29	1	10/09/2018
	880,40	2	18/10/2018
	888,71	3	28/11/2018
	891,24	4	28/12/2018
	896,94	5	28/01/2019
	904,18	6	28/02/2019
	912,52	7	29/03/2019
	923,79	8	26/04/2019
	933,50	9	28/05/2019
	939,24	10	28/06/2019
TOTAL PAGO	9.038,81		ENCERRADO
TOTAL A PAGAR			

Rua Rui Barbosa, 150
CEP: 56641- 904 - Gravatá/PE
Fone: 3533-1424



IPSEG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE GRAVATÁ



Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b70a9cd5-1edb-41f8-43e0-ae842b560333

PARCELAMENTO 001046/2018 SERVIDOR			
DATA DE CONSOLIDAÇÃO DO TERMO: 20/08/2018			
VALOR TOTAL PARCELADO	PARCELAS	Nº: 10	DATA DE PAGAMENTO
7.989,23			
	798,92	1	10/09/2018
	810,06	2	18/10/2018
	817,71	3	28/11/2018
	820,03	4	28/12/2018
	825,27	5	28/01/2019
	831,94	6	28/02/2019
	839,61	7	29/03/2019
	849,99	8	26/04/2019
	858,92	9	25/05/2019
	864,20	10	28/06/2019
TOTAL PAGO	8.316,65		ENCERRADO
TOTAL A PAGAR			

Logo o valor total do valor dos parcelamento ativos do IPSEG é:

SALDO DE PARCELAMENTO DE 2018	
2.291.058,25	28
830.663,83	29
-	1045
-	1046
3.121.722,08	

Valores pagos de multas e juros:

MARÇO
22,81
20,99
440,17
159,59
643,56

Rua Rui Barbosa, 150
CEP: 56641- 904 - Gravatá/PE
Fone: 3533-1424



IPSEG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE GRAVATÁ



Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b70a9cd5-1edb-41f8-a3e0-ae842b560333

SETEMBRO
460,52
166,97
627,49

dezembro
469,44
170,2
639,64

Total do valor pago no exercício corrente:

260.083,09
2.755,43
262.838,52

Contudo o valor total de saldo de parcelamento junto ao IPSEG é de:

FUNDO FINANCEIRO	R\$ 3.722.871,96
------------------	---------------------

TOTAL PREVIDENCIÁRIO	4.558.461,58
----------------------	--------------

Maiores dúvidas entrar em contato.

Atenciosamente,


DOGIVALDO BEZERRA DA SILVA
Diretor-Presidente - IPSEG

Rua Rui Barbosa, 150
CEP: 56641-904 - Gravata/PE
Fone: 3533-1424



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.049.830/0001-20 Número do acordo: 00028/2018 Data de consolidação do Termo: 08/01/2018
 Ente: Prefeitura Municipal de Gravata / PE Data de assinatura do Termo: 08/01/2018
 Título: PARCELAMENTO PATRONAL FUNDO PREVIDENCIÁRIO Data de vencimento da 1ª: 28/02/2018
 Lei autorizativa do parcelamento: LEI Nº 3730/2017

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses) Quantidade de Parcelas: 200
 Competência: Inicial: 01/2014 Final: 13/2015
 Diferença apurada: 1.821.355,74 Diferença apurada atualizada: 2.623.647,31

Valor da parcela na data de consolidação: 13.118,24

Critérios de atualização para consolidação do débito:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 an Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 an Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 an Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2014	69.670,83	0,55	28,15	19.612,34	23,50	20.981,54	1.393,42	111.658,13
02/2014	71.155,02	0,69	27,28	19.411,09	23,00	20.830,21	1.423,10	112.819,42
03/2014	72.703,11	0,92	26,12	18.990,05	22,50	20.630,96	1.454,06	113.778,18
04/2014	80.190,66	0,67	25,28	20.272,20	22,00	22.101,83	1.603,81	124.168,50
05/2014	82.352,59	0,46	24,70	20.341,09	21,50	22.079,14	1.647,05	126.419,87
06/2014	77.486,58	0,40	24,21	18.759,50	21,00	20.211,68	1.549,73	118.007,49
07/2014	79.785,04	0,01	24,19	19.300,00	20,50	20.312,43	1.595,70	120.993,17
08/2014	78.731,30	0,25	23,88	18.801,03	20,00	19.506,47	1.574,63	118.613,43
09/2014	79.280,90	0,57	23,18	18.372,68	19,50	19.038,55	1.585,22	118.257,35
10/2014	78.372,59	0,42	22,67	17.767,07	19,00	18.266,54	1.567,45	115.973,65
11/2014	78.435,85	0,51	22,04	17.287,26	18,50	17.708,78	1.566,72	115.000,61
12/2014	78.628,46	0,78	21,10	16.590,61	18,00	17.139,43	1.572,57	113.931,07
13/2014	79.208,06		21,10	16.712,90	18,00	17.265,77	1.584,16	114.770,89
01/2015	81.512,88	1,24	19,62	15.992,83	17,50	17.063,50	1.630,26	116.199,47
02/2015	81.170,68	1,22	18,17	14.748,71	17,00	16.306,30	1.623,41	113.849,10
03/2015	82.206,40	1,32	16,64	13.679,15	16,50	15.821,12	1.644,13	113.350,80
04/2015	90.938,29	0,71	15,81	14.377,34	16,00	16.850,50	1.818,77	123.984,90
05/2015	89.477,43	0,74	14,96	13.385,82	15,50	15.943,80	1.789,55	120.596,60
06/2015	89.991,60	0,79	14,06	12.652,82	15,00	15.396,66	1.799,83	119.840,91
07/2015	85.768,49	0,62	13,36	11.458,67	14,50	14.097,94	1.715,37	113.040,47
08/2015	86.974,63	0,22	13,11	11.402,37	14,00	13.772,78	1.739,49	113.889,27



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2015	87.035,65	0,54	12,50	10.879,46	13,50	13.218,54	1.740,71	112.874,36
10/2015	40.534,50	0,82	11,59	4.697,95	13,00	5.880,22	810,69	51.923,36
11/2015	0,00	1,01	10,47	0,00	12,50	0,00	0,00	0,00
12/2015	-235,80	0,96	9,42	-22,21	12,00	-30,96	-4,72	-293,69
13/2015	0,00		9,42	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	1.821.355,74			365.470,73		400.393,73	36.427,11	2.623.647,31



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Gravataá / PE - 11.049.830/0001-20
Representante Legal: 389.272.094-00 - Joaquim Neto de Andrade Silva

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataá - 07.183.448/0001-37
Representante Legal: 289.901.104-91 - Dogivaldo Bezerra da Silva

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Emanuel Nunes Batista
Cargo: Gerente de Previdência
CPF: 457.135.294-87

Nome: Maria Conceição da Silva
Cargo: Gerente Financeira
CPF: 609.070.534-91



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.049.830/0001-20 Número do acordo: 00029/2018 Data de consolidação do Termo: 08/01/2018
Ente: Prefeitura Municipal de Garavatá / PE Data de assinatura do Termo: 08/01/2018
Título: PARCELAMENTO SERVIDOR FUNDO PREVIDENCIÁRIO Data de vencimento da 1ª: 28/02/2018
Lei autorizativa do parcelamento: LEI Nº 3730/2017

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)
Competência: Inicial: 01/2014 Final: 13/2015 Quantidade de Parcelas: 200
Diferença apurada: 657.032,14 Diferença apurada atualizada: 951.249,88
Valor da parcela na data de consolidação: 4.756,25

Critérios de atualização para consolidação do débito:
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETENCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%) VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA		
01/2014	28.465,75	0,56	28,15	8.013,11	23,50	8.572,53	569,32	45.620,71
02/2014	28.488,10	0,69	27,28	7.771,55	23,00	8.339,72	569,76	45.169,13
03/2014	28.678,75	0,92	26,12	7.490,89	22,50	8.138,17	573,58	44.881,39
04/2014	31.093,66	0,67	25,28	7.860,48	22,00	8.569,91	621,87	48.145,92
05/2014	31.361,64	0,46	24,70	7.746,33	21,50	8.408,21	627,23	48.143,41
06/2014	29.573,12	0,40	24,21	7.159,65	21,00	7.713,88	591,46	45.038,11
07/2014	29.351,92	0,01	24,19	7.100,23	20,50	7.472,69	587,04	44.511,88
08/2014	28.989,58	0,25	23,88	6.922,71	20,00	7.182,46	579,79	43.674,54
09/2014	29.294,02	0,57	23,18	6.790,35	19,50	7.036,45	585,88	43.706,70
10/2014	28.915,33	0,42	22,67	6.565,11	19,00	6.739,38	578,31	42.788,13
11/2014	28.924,97	0,51	22,04	6.375,06	18,50	6.530,51	578,50	42.409,04
12/2014	28.986,07	0,78	21,10	6.116,06	18,00	6.318,38	579,72	42.000,23
13/2014	29.437,57		21,10	6.211,33	18,00	6.416,80	588,75	42.654,45
01/2015	30.226,63	1,24	19,62	5.930,46	17,50	6.327,49	604,53	43.089,11
02/2015	30.271,11	1,22	18,17	5.500,26	17,00	6.081,13	605,42	42.457,92
03/2015	30.232,86	1,32	16,64	5.030,75	16,50	5.818,50	604,66	41.686,77
04/2015	30.401,78	0,71	15,81	4.806,52	16,00	5.633,33	608,04	41.449,67
05/2015	30.204,57	0,74	14,96	4.518,60	15,50	5.382,09	604,09	40.709,35
06/2015	31.080,66	0,79	14,06	4.369,94	15,00	5.317,59	621,61	41.389,80
07/2015	30.900,23	0,62	13,36	4.128,27	14,50	5.079,13	618,00	40.725,63
08/2015	31.201,45	0,22	13,11	4.090,51	14,00	4.940,87	624,03	40.856,86



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2015	30.946,65	0,54	12,50	3.868,33	13,50	4.700,02	618,93	40.133,93
10/2015	1,38	0,82	11,59	0,16	13,00	0,20	0,03	1,77
11/2015	1,37	1,01	10,47	0,14	12,50	0,19	0,03	1,73
12/2015	1,38	0,96	9,42	0,13	12,00	0,18	0,03	1,72
13/2015	1,59		9,42	0,15	12,00	0,21	0,03	1,98
TOTAL:	657.032,14			134.357,08		146.720,02	13.140,84	951.249,88



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Gravata / PE - 11.049.830/0001-20

Representante Legal: 389.272.094-00 - Joaquim Neto de Andrade Silva

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravata - 07.183.448/0001-37

Representante Legal: 289.901.104-91 - Dogivaldo Bazerra da Silva

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Emanuel Nunes Batista

Cargo: Gerente de Previdência

CPF: 457.135.294-87

Nome: Maria Conceição da Silva

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 609.070.534-91



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

PNPJ: 11.049.830/0001-20	Número do acordo: 02272/2013	Data de consolidação do Termo: 15/10/2013
Ente: Prefeitura Municipal de Garavatá / PE		Data de assinatura do Termo: 15/10/2013
Título: PARCELAMENTO PATRONAL FMS - FUNDO FINANCEIRO (60 MESES)		Data de vencimento da 1ª: 20/11/2013
Lei autorizativa do parcelamento: LEI nº 3631/2013		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal	
Competência: Inicial: 06/2012 Final: 13/2012	Quantidade de Parcelas: 60
Diferença apurada: 204.923,81	Diferença apurada atualizada: 230.979,17
Valor da parcela na data de consolidação: 3.849,65	

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
--------------	------------------------	------------------------

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2012	27.358,66	0,08	7,36	2.013,60	7,50	2.202,92	273,59	31.848,77
07/2012	25.731,32	0,43	6,90	1.775,46	7,00	1.925,47	257,31	29.689,56
08/2012	25.880,85	0,41	6,46	1.671,90	6,50	1.790,93	258,81	29.602,49
09/2012	26.033,13	0,57	5,86	1.525,54	6,00	1.653,52	260,33	29.472,52
10/2012	25.139,47	0,59	5,24	1.317,31	5,50	1.455,12	251,39	28.163,29
11/2012	25.183,57	0,60	4,61	1.160,96	5,00	1.317,23	251,84	27.913,60
12/2012	24.280,96	0,79	3,79	920,25	4,50	1.134,05	242,81	26.578,07
13/2012	25.315,85		3,79	969,47	4,50	1.182,39	253,16	27.710,87
TOTAL:	204.923,81			11.344,49		12.661,63	2.049,24	230.979,17



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Gravatá / PE - 11.049.830/0001-20

Representante Legal: 782.157.064-87 - Bruno Coutrinho Martiniano Lins

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravatá - 07.183.448/0001-37

Representante Legal: 045.662.914-99 - Zaidan Jose de Lima Santos

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Kellys Christiny Vilar Gomes Guimarães

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 027.019.824-56

Nome: Emanuel Nunes Batista

Cargo: Gerente de Previdência

CPF: 457.135.294-87



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.049.830/0001-20 **Ente:** Prefeitura Municipal de Gravataá / PE **Numero do acordo:** 02273/2013 **Data de consolidação do Termo:** 14/10/2013
Título: PARCELAMENTO SERVIDOR FMS - FUNDO FINANCEIRO (60 MESES) **Lei autorizativa do parcelamento:** LEI nº 3631/2013 **Data de assinatura do Termo:** 14/10/2013
Quantidade de Parcelas: 60 **Data de vencimento da 1ª:** 20/11/2013

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição dos Segurados
Competência: Inicial: 07/2012 Final: 10/2012 **Diferença apurada:** 94.216,84 **Diferença apurada atualizada:** 107.181,02
Valor da parcela na data de consolidação: 1.786,35

Critérios de atualização para consolidação do débito:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
07/2012	23.586,47	0,43	6,90	1.627,47	7,00	1.764,98	235,86	27.214,78
08/2012	23.723,48	0,41	6,46	1.532,54	6,50	1.641,64	237,23	27.134,89
09/2012	23.863,07	0,57	5,86	1.398,38	6,00	1.515,69	238,63	27.015,77
10/2012	23.043,82	0,59	5,24	1.207,50	5,50	1.333,82	230,44	25.815,58
TOTAL:	94.216,84			5.765,89		6.256,13	942,16	107.181,02



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Gravataá / PE - 11.049.830/0001-20
Representante Legal: 782.157.064-87 - Bruno Coutinho Maranhão Lins

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataá - 07.183.449/0001-37
Representante Legal: 045.662.914-99 - Zaidan Jose de Lima Santos

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Kellys Christiny Vilar Gomes Guimarães
Cargo: Gerente Financeira
CPF: 027.019.824-56

Nome: Emanuel Nunes Batista
Cargo: Gerente de Previdência
CPF: 457.135.294-97



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.049.830/0001-20 Número do acordo: 02274/2013 Data de consolidação do Termo: 04/10/2013
 Ente: Prefeitura Municipal de Gravataí / PE Data de assinatura do Termo: 04/10/2013
 Título: PARCELAMENTO PATRONAL FMS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO (60 MESES) Data de vencimento da 1ª: 20/11/2013
 Lei autorizativa do parcelamento: LEI nº 3631/2013

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
 Competência: Inicial: 11/2012 Final: 13/2012 Quantidade de Parcelas: 60
 Diferença apurada: 88.574,28 Diferença apurada atualizada: 97.359,99
 Valor da parcela na data de consolidação: 1.622,67

Critérios de atualização para consolidação do débito:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%) VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
11/2012	29.428,03	0,60	4,61	1.356,63	5,00	1.539,23
12/2012	29.610,60	0,79	3,79	1.122,24	4,50	1.382,98
13/2012	29.535,65	3,79	1,19,40	1.379,48	4,50	1.379,48
TOTAL:	88.574,28			3.598,27		4.301,69
						97.359,99



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Gravataá / PE - 11.049.830/0001-20

Representante Legal: 782.157.094-87 - Bruno Coutinho Martiniano Lins

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataá - 07.183.448/0001-37

Representante Legal: 045.662.914-99 - Zaidan Jose de Lima Santos

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Kellys Christiny Vilar Gomes Guimarães

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 027.019.824-56

Nome: Emanuel Nunes Batista

Cargo: Gerente de Previdência

CPF: 457.135.294-87



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.049.830/0001-20 Número do acordo: 02275/2013 Data de consolidação do Termo: 03/10/2013
 Ente: Prefeitura Municipal de Gravatá / PE Data de assinatura do Termo: 03/10/2013
 Título: PARCELAMENTO PATRONAL FMS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO (240 MESES) Data de vencimento da 1ª: 20/11/2013
 Lei autorizativa do parcelamento: LEI nº 3631/2013

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) Quantidade de Parcelas: 240
 Competência: Inicial: 06/2012 Final: 10/2012
 Diferença apurada: 152.343,34 Diferença apurada atualizada: 174.131,15
 Valor da parcela na data de consolidação: 725,55

Critérios de atualização para consolidação do débito:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2012	31.314,18	0,08	7,36	2.304,72	7,50	2.521,42	313,14	36.453,46
07/2012	30.286,02	0,43	6,90	2.089,74	7,00	2.266,30	302,86	34.944,92
08/2012	30.510,49	0,41	6,46	1.970,98	6,50	2.111,30	305,10	34.897,87
09/2012	30.196,03	0,57	5,86	1.769,49	6,00	1.917,93	301,96	34.185,41
10/2012	30.036,62	0,59	5,24	1.573,92	5,50	1.738,58	300,37	33.649,49
TOTAL:	152.343,34			9.708,85		10.555,53	1.523,43	174.131,15



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Gravatá / PE - 11.049.830/0001-20

Representante Legal: 782.157.064-87 - Bruno Coutinho Martiniano Lins

Data: __/__/__ Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravatá - 07.183.448/0001-37

Representante Legal: 045.682.914-99 - Zaldan Jose de Lima Santos

Data: __/__/__ Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Kellys Christiny Vilar Gomes Guimarães
Cargo: Gerente Financeira
CPF: 027.019.824-56

Nome: Emanuel Nunes Batista
Cargo: Gerente de Previdência
CPF: 457.135.294-87



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
 CNPJ: 11.049.830/0001-20 Número do acordo: 02276/2013
 Ente: Prefeitura Municipal de Gravata / PE
 Título: PARCELAMENTO SERVIDOR FMS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO (60 MESES)
 Lei autorizativa do parcelamento: LEI nº 3631/2013

Data de consolidação do Termo: 02/10/2013
 Data de assinatura do Termo: 02/10/2013
 Data de vencimento da 1ª: 20/11/2013

2. RESULTADO DA RUBRICA
 Rubrica: Contribuição dos Segurados
 Competência: Inicial: 07/2012 Final: 10/2012 Quantidade de Parcelas: 60
 Diferença apurada: 110.942,19 Diferença apurada atualizada: 126.203,16
 Valor da parcela na data de consolidação: 2.103,39

Critérios de atualização para consolidação do débito:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA		COMPETÊNCIA		DIFERENÇA APURADA		ÍNDICE(%) VARIAÇÃO(%)		ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)		JUROS		MULTA		DIFERENÇA ATUALIZADA	
	07/2012		27.761,86	0,43	6,90	1,915,57	7,00	2.077,42	277,62	32.032,47					
	08/2012		27.967,64	0,41	6,46	1.806,71	6,50	1.935,33	279,68	31.989,36					
	09/2012		27.679,41	0,57	5,86	1.622,01	6,00	1.758,09	276,79	31.336,30					
	10/2012		27.533,28	0,59	5,24	1.442,74	5,50	1.593,68	275,33	30.845,03					
	TOTAL:		110.942,19			6.787,03		7.364,52	1.109,42	126.203,16					



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Gravataá / PE - 11.049.830/0001-20

Representante Legal: 782.157.064-87 - Bruno Coutinho Maranhão Lins

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataá - 07.183.448/0001-37

Representante Legal: 045.662.914-99 - Zaldan Jose de Lima Santos

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Kellys Christiny Vilar Gomes Guimarães

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 027.019.824-56

Nome: Emanuel Nunes Batista

Cargo: Gerente de Previdência

CPF: 457.135.294-87



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.049.830/0001-20 **Ente:** Prefeitura Municipal de Gravatá / PE **Número do acordo:** 02277/2013
Título: PARCELAMENTO PATRONAL PREFEITURA - FUNDO FINANCEIRO
Lei autorizativa do parcelamento: Lei 3631/2013
Data de consolidação do Termo: 08/10/2013
Data de assinatura do Termo: 08/10/2013
Data de vencimento da 1ª: 2011/1/2013

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
Competência: Inicial: 03/2012 Final: 13/2012
Diferença apurada: 2.076.180,10 **Diferença apurada atualizada:** 2.389.492,04 **Quantidade de Parcelas:** 60
Valor da parcela na data de consolidação: 39.491,53

Índices de atualização para consolidação do débito:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %

Índices de atualização das parcelas vincendas:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %

Índices de atualização das parcelas vencidas:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
03/2012	169.034,21	0,21	8,52	14.401,71	9,00	16.509,23	1.690,34
04/2012	198.258,27	0,64	7,83	15.523,62	8,50	18.171,46	201.635,49
05/2012	195.681,80	0,36	7,44	14.558,73	8,00	16.819,24	1.982,58
06/2012	194.936,79	0,06	7,36	14.347,35	7,50	15.696,31	229.016,59
07/2012	188.863,35	0,43	6,90	13.031,57	7,00	14.132,64	226.929,82
08/2012	188.365,52	0,41	6,46	12.168,41	6,50	13.034,71	217.916,19
09/2012	190.113,45	0,57	5,86	11.140,65	6,00	12.075,25	1.883,66
10/2012	187.521,12	0,59	5,24	9.826,11	5,50	10.854,10	215.452,30
11/2012	187.820,89	0,60	4,61	8.558,54	5,00	9.823,97	1.901,13
12/2012	185.229,95	0,79	3,79	7.020,22	4,50	8.551,26	1.875,21
13/2012	190.354,75		3,79	7.214,45	4,50	8.651,26	1.878,21
TOTAL:	2.076.180,10			127.891,36		144.658,78	1.852,30
							202.753,73
							1.903,55
							208.363,36
							20.761,80
							2.389.492,04



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Gravatá / PE - 11.049.830/0001-20

Representante Legal: 782.157.064-87 - Bruno Coullinho Martiniano Lins

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravatá - 07.183.448/0001-37

Representante Legal: 045.662.914-99 - Zaidan Jose de Lima Santos

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Kellys Christiny Vilar Gomes Guimarães

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 027.019.824-56

Nome: Emanuel Nunes Batista

Cargo: Gerente de Previdência

CPF: 457.135.294-87



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

PNPJ: 11.049.830/0001-20 Número do acordo: 02278/2013 Data de consolidação do Termo: 07/10/2013
Ente: Prefeitura Municipal de Gravatá / PE Data de assinatura do Termo: 07/10/2013
Título: PARCELAMENTO SERVIDOR PREFEITURA - FUNDO FINANCEIRO Data de vencimento da 1ª: 20/11/2013
Lei autorizativa do parcelamento: LEI nº 3631/2013

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição dos Segurados
Competência: Inicial: 03/2012 Final: 10/2012 Quantidade de Parcelas: 60
Diferença apurada: 1.353.387,99 Diferença apurada atualizada: 1.564.595,33
Valor da parcela na data de consolidação: 26.076,59

Critérios de atualização para consolidação do débito:
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
03/2012	121.595,44	0,21	8,52	10.359,93	9,00	11.875,98	1.215,95	145.047,30
04/2012	181.782,82	0,64	7,83	14.233,59	8,50	16.661,39	1.817,83	214.495,63
05/2012	179.371,83	0,36	7,44	13.345,26	8,00	15.417,37	1.793,72	209.928,18
06/2012	178.692,06	0,08	7,36	13.151,74	7,50	14.388,29	1.786,92	208.019,01
07/2012	173.121,68	0,43	6,90	11.945,40	7,00	12.954,70	1.731,22	199.753,00
08/2012	172.665,26	0,41	6,46	11.154,18	6,50	11.948,26	1.726,65	197.494,35
09/2012	174.267,65	0,57	5,86	10.212,08	6,00	11.068,78	1.742,68	197.291,19
10/2012	171.891,25	0,59	5,24	9.007,10	5,50	9.949,41	1.718,91	192.566,67
TOTAL:	1.353.387,99			93.409,28		104.264,18	13.533,88	1.564.595,33



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Gravataá / PE - 11.049.830/0001-20

Representante Legal: 782.157.064-87 - Bruno Coutinho Martiniano Lins

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataá - 07.183.448/0001-37

Representante Legal: 045.862.914-99 - Zaidan Jose de Lima Santos

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Kellys Christiny Gomes Guimarães

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 027.019.824-56

Nome: Emanuel Nunes Batista

Cargo: Gerente de Previdência

CPF: 457.135.294-87



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

GNPJ: 11.049.830/0001-20 **Número do acordo:** 02279/2013
Ente: Prefeitura Municipal de Gravata / PE
Título: PARCELAMENTO PATRONAL PREFEITURA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO (60 MESES)
Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 3631/2013
Data de consolidação do Termo: 10/10/2013
Data de assinatura do Termo: 10/10/2013
Data de vencimento da 1ª: 20/11/2013

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
Competência: Inicial: 11/2012 Final: 13/2012 **Quantidade de Parcelas:** 60

Diferença apurada: 112.395,19 **Diferença apurada atualizada:** 123.560,18

Valor da parcela na data de consolidação: 2.059,34

Critérios de atualização para consolidação do débito:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA									
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
11/2012	38.537,38	0,60	4,61	1.776,57	5,00	2.015,70	385,37	42.715,02	
12/2012	38.140,15	0,79	3,79	1.445,51	4,50	1.781,35	381,40	41.748,41	
13/2012	35.717,66		3,79	1.353,70	4,50	1.668,21	357,18	39.096,75	
TOTAL:	112.395,19			4.575,78		5.465,26	1.123,95	123.560,18	



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Gravataí / PE - 11.049.830/0001-20

Representante Legal: 782.157.064-87 - Bruno Coutinho Martiniano Lins

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí - 07.183.448/0001-37

Representante Legal: 045.662.914-99 - Zaidan Jose de Lima Santos

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Kellys Christiny Vilar Gomes Guimarães

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 027.019.824-56

Nome: Emanuel Nunes Batista

Cargo: Gerente de Previdência

CPF: 457.135.294-87



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.049.830/0001-20 **Número do acordo:** 02280/2013 **Data de consolidação do Termo:** 09/10/2013
Ente: Prefeitura Municipal de Gravatá / PE **Data de assinatura do Termo:** 09/10/2013
Título: PARCELAMENTO PATRONAL PREFEITURA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO (240 MESES) **Data de vencimento da 1ª** 20/11/2013
Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 3631/2013

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)
Competência: Inicial: 03/2012 Final: 10/2012 **Quantidade de Parcelas:** 240
Diferença apurada: 289.006,34 **Diferença apurada atualizada:** 333.993,53
Valor da parcela na data de consolidação: 1.391,64

Critérios de atualização para consolidação do débito:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFFERENÇA APURADA	INDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFFERENÇA ATUALIZADA
03/2012	30.876,06	0,21	8,52	2.630,64	9,00	3.015,60	308,76	36.831,06
04/2012	35.404,08	0,64	7,83	2.772,14	8,50	3.244,98	354,04	41.775,24
05/2012	33.970,11	0,36	7,44	2.527,38	8,00	2.919,80	339,70	39.756,99
06/2012	34.761,60	0,08	7,36	2.558,45	7,50	2.799,00	347,62	40.466,67
07/2012	37.524,00	0,43	6,90	2.589,16	7,00	2.807,92	375,24	43.296,32
08/2012	39.581,68	0,41	6,46	2.556,98	6,50	2.739,01	395,82	45.273,49
09/2012	38.584,62	0,57	5,86	2.261,06	6,00	2.450,74	385,85	43.682,27
10/2012	38.304,19	0,59	5,24	2.007,14	5,50	2.217,12	383,04	42.911,49
TOTAL:	289.006,34			19.902,95		22.194,17	2.890,07	333.993,53



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Gravata / PE - 11.049.830/0001-20
Representante Legal: 782.157.064-87 - Bruno Coutinho Martiniano Lins

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravata - 07.183.448/0001-37
Representante Legal: 045.662.914-99 - Zaidan Jose de Lima Santos

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Keliys Christiny Vilar Gomes Guimarães
Cargo: Gerente Financeira
CPF: 027.019.824-56

Nome: Emanuel Nunes Batista
Cargo: Gerente de Previdência
CPF: 457.135.294-87



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.049.830/0001-20 Número do acordo: 02281/2013
 Ente: Prefeitura Municipal de Gravatá / PE
 Título: PARCELAMENTO SERVIDOR PREFEITURA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO (60 MESES)
 Lei autorizativa do parcelamento: LEI nº 3631/2013
 Data de consolidação do Termo: 11/10/2013
 Data de assinatura do Termo: 11/10/2013
 Data de vencimento da 1ª: 20/11/2013

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição dos Segurados
 Competência: Inicial: 03/2012 Final: 10/2012 Quantidade de Parcelas: 60
 Diferença apurada: 249.823,33 Diferença apurada atualizada: 288.149,78
 Valor da parcela na data de consolidação: 4.802,50

Critérios de atualização para consolidação do débito:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
03/2012	13.211,51	0,21	8,52	1.125,62	9,00	1.290,34	132,12	15.759,59
04/2012	32.452,70	0,64	7,83	2.541,05	8,50	2.974,47	324,53	38.292,75
05/2012	31.138,17	0,36	7,44	2.316,68	8,00	2.676,39	311,38	36.442,62
06/2012	31.864,80	0,08	7,36	2.345,25	7,50	2.565,75	318,65	37.094,45
07/2012	34.396,37	0,43	6,90	2.373,28	7,00	2.573,81	343,95	39.686,41
08/2012	36.282,06	0,41	6,46	2.343,82	6,50	2.510,68	362,82	41.499,38
09/2012	35.367,78	0,57	5,86	2.072,55	6,00	2.246,42	353,68	40.040,43
10/2012	35.110,94	0,59	5,24	1.839,81	5,50	2.032,29	351,11	39.334,15
TOTAL:	249.823,33			16.958,06		18.870,15	2.498,24	288.149,78



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE:

Prefeitura Municipal de Gravatá / PE - 11.049.830/0001-20

Representante Legal: 782.157.064-87 - Bruno Coutinho Maranhão Lins

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA:

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravatá - 07.183.448/0001-37

Representante Legal: 045.662.914-99 - Zaiden José de Lima Santos

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Kellys Christiny Vilar Gomes Guimarães

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 027.019.824-56

Nome: Emanuel Nunes Batista

Cargo: Gerente de Previdência

CPF: 457.135.294-87



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.049.830/0001-20 Número do acordo: 02470/2013
 Ente: Prefeitura Municipal de Gravatá / PE Data de consolidação do Termo: 12/1/2013
 Título: PARCELAMENTO PM FINANCEIRO PATRONAL (RETROATIVO) Data de assinatura do Termo: 12/1/2013
 Lei autorizativa do parcelamento: LEI Nº 3631/2013 Data de vencimento da 1ª: 30/1/2013

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
 Competência: Inicial: 04/2012 Final: 05/2012 Quantidade de Parcelas: 60
 Diferença apurada: 57.826,93 Diferença apurada atualizada: 68.660,89
 Valor da parcela na data de consolidação: 1.144,35

Critérios de atualização para consolidação do débito:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA		COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
		04/2012	29.353,41	0,54	8,45	2.480,36	2.865,04	293,53	34.992,34
		05/2012	28.473,52	0,36	8,06	2.294,97	2.615,32	284,74	33.668,55
		TOTAL:	57.826,93			4.775,33	5.480,36	578,27	68.660,89



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Gravatá / PE - 11.049.839/0001-20

Representante Legal: 782.157.064-87 - Bruno Coutinho Martiniano Lins

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravatá - 07.183.448/0001-37

Representante Legal: 045.662.914-99 - Zaidan Jose de Lima Santos

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: KELLYS CRISTINY VILAR GOMES GUIMARÃES

Cargo: GERENTE FINANCEIRA

CPF: 027.019.824-56

Nome: EMANUEL NUNES BATISTA

Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA

CPF: 457.135.294-87



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
 CNPJ: 11.049.830/0001-20 Número do acordo: 02471/2013
 Ento: Prefeitura Municipal de Greveá / PE
 Título: PARCELAMENTO PM PREVIDENCIÁRIO PATRONAL / PE
 Lei autorizativa do parcelamento: LEI Nº 3631/2013
 Rubrica: Contribuição Patronal
 Competência: Inicial: 06/2013 Final: 10/2013
 Diferença apurada: 207.159,71 Diferença apurada atualizada: 212.962,40 Quantidade de Parcelas: 60
 Valor da parcela na data de consolidação: 3.549,37
 Critérios de atualização para consolidação do débito:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %
 Critérios de atualização das parcelas vincendas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %
 Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

Data de consolidação do Termo: 13/11/2013
 Data de assinatura do Termo: 13/11/2013
 Data de vencimento da 1ª: 30/11/2013

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%) VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2013	38.658,78	0,26	460,04	782,38	386,59	40.287,79
07/2013	44.996,67	0,03	521,96	682,78	449,97	46.651,38
08/2013	44.530,26	0,24	409,68	449,40	445,30	45.834,64
09/2013	39.600,79	0,35	225,72	199,13	396,01	40.421,65
10/2013	39.373,21	0,57	0,00	0,00	393,73	39.766,94
TOTAL:	207.159,71		1.617,40	0,00	2.113,69	212.962,40



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Gravatá / PE - 11.049.830/0001-20

Representante Legal: 782.157.064-87 - Bruno Coullinho Maranhão Lins

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravatá - 07.183.448/0001-37

Representante Legal: 045.662.914-99 - Zaidan Jose de Lima Santos

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: KELLYS CHRISTINY VILAR GOMES GUIMARÃES

Cargo: GERENTE FINANCEIRA

CPF: 027.019.824-56

Nome: EMANUEL NUNES BATISTA

Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA

CPF: 457.136.294-87



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
 CNPJ: 11.049.830/0001-20 Número do acordo: 02472/2013
 Ente: Prefeitura Municipal de Gravataá / PE
 Título: PARCELAMENTO FMS PREVIDENCIÁRIO PATRONAL 2013
 Lei autorizativa do parcelamento: LEI Nº 3631/2013

Data de consolidação do Termo: 14/11/2013
 Data de assinatura do Termo: 14/11/2013
 Data de vencimento da 1ª: 30/11/2013

2. RESULTADO DA RUBRICA
 Rubrica: Contribuição Patronal
 Competência: Inicial: 06/2013 Final: 10/2013 Quantidade de Parcelas: 60
 Diferença apurada: 115.518,63 Diferença apurada atualizada: 118.829,73
 Valor da parcela na data de consolidação: 1.980,50

— Critérios de atualização para consolidação do débito:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

— Critérios de atualização das parcelas vincendas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

— Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA									
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
06/2013	26.235,22	0,26	1,19	312,20	2,00	530,95	262,35	27.340,72	
07/2013	26.084,65	0,03	1,16	302,58	1,50	395,81	260,85	27.043,89	
08/2013	31.845,74	0,24	0,92	292,98	1,00	321,39	318,46	32.778,57	
09/2013	0,00	0,35	0,57	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	
10/2013	31.353,02	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	313,53	31.666,55	
TOTAL:	115.518,63			907,76		1.248,15	1.155,19	118.829,73	



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Gravata / PE - 11.049.830/0001-20

Representante Legal: 782.157.064-87 - Bruno Coullinho Martiniano Lins

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravata - 07.183.448/0001-37

Representante Legal: 045.662.914-99 - Zaidan Jose de Lima Santos

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: KELLYS CHRISTINY VILAR GOMES GUIMARÃES

Cargo: GERENTE FINANCEIRA

CPF: 027.019.824-56

Nome: EMANUEL NUNES BATISTA

Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA

CPF: 457.135.294-87



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.049.830/0001-20 Número do acordo: 02473/2013
 Ente: Prefeitura Municipal de Gravata / PE
 Título: PARCELAMENTO PM FINANCEIRO SERVIDOR (RETROATIVO)
 Lei autorizativa do parcelamento: LEI Nº 3631/2013
 Data de consolidação do Termo: 11/11/2013
 Data de assinatura do Termo: 11/11/2013
 Data de vencimento da 1ª: 30/11/2013

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição dos Segurados
 Competência: Inicial: 04/2012 Final: 05/2012 Quantidade de Parcelas: 60
 Diferença apurada: 53.003,85 Diferença apurada atualizada: 62.934,21
 Valor da parcela na data de consolidação: 1.048,90

Critérios de atualização para consolidação do débito:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
04/2012	26.905,15	0,64	8,45	2.273,49	9,00	2.626,08	32.073,77
05/2012	26.098,70	0,36	8,06	2.103,56	8,50	2.397,19	30.860,44
TOTAL:	53.003,85			4.377,05		5.023,27	62.934,21



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Gravataá / PE - 11.049.830/0001-20

Representante Legal: 782.157.064-87 - Bruno Coulinho Martiniano Lins

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataá - 07.183.448/0001-37

Representante Legal: 045.662.914-99 - Zaidan Jose de Lima Santos

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: KELLYS CHRISTINY VILAR GOMES GUILMARÃES

Cargo: GERENTE FINANCEIRA

CPF: 027.019.824-56

Nome: EMANUEL NUNES BATISTA

Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA

CPF: 457.135.294-87



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.049.830/0001-20 Número do acordo: 01045/2018

Ente: Prefeitura Municipal de Gravata / PE

Título: PARCELAMENTO PATRONAL FUNDO PREVIDENCIÁRIO (RETROATIVO)

Lei autorizativa do parcelamento: LEI Nº: 3730/2017

Data de consolidação do Termo: 20/08/2018
 Data de assinatura do Termo: 20/08/2018
 Data de vencimento da 1ª: 28/09/2018

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência: Inicial: 03/2012 Final: 05/2012 Quantidade de Parcelas: 10

Diferença apurada: 4.291,92 Diferença apurada atualizada: 8.682,92

Valor da parcela na data de consolidação: 868,29

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
03/2012	53,70	0,21	46,89	25,18	38,00	29,97	1,07	109,92
04/2012	3.012,92	0,54	45,96	1.384,74	37,50	1.649,12	60,26	6.107,04
05/2012	1.225,30	0,36	45,44	556,78	37,00	659,37	24,51	2.465,96
TOTAL:	4.291,92			1.968,70		2.338,46	85,84	8.682,92



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Gravatá / PE - 11.049.830/0001-20

Representante Legal: 389.272.094-00 - JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - 07.183.448/0001-37

Representante Legal: 289.901.104-91 - DOGIVALDO BEZERRA DA SILVA

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Emanuel Nunes Batista

Cargo: Gerente da Previdência

CPF: 457.135.294-87

Nome: Maria Conceição da Silva

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 609.070.534-91

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01046/2018)**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Assinatura em: https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: b70a9cd5-118-418-820560333

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Gravatá/PE
Endereço: RUA RUI BARBOSA
Bairro: CENTRO
Telefone: (081) 3533-1428
E-mail: ipseggravata@hotmail.com
Representante legal: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
CPF: 389.272.094-00
Cargo: Prefeito
E-mail: ipseggravata@hotmail.com

CNPJ: 11.049.830/0001-25
CEP: 55671-100
Fax: (081) 3533-1428

Complemento:
Data início da gestão: 02/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Endereço: RUA RUI BARBOSA
Bairro: CENTRO
Telefone: (081) 3533-1428
E-mail: ipseggravata@hotmail.com
Representante legal: DOGIVALDO BEZERRA DA SILVA
CPF: 289.901.104-91
Cargo: Presidente
E-mail: ipseggravata@hotmail.com

CNPJ: 07.183.448/0001-30
CEP: 55671-100
Fax: (081) 3533-1428

Complemento:
Data início da gestão: 02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI Nº: 3730/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Gravatá da quantia de R\$ 7.989,23 (sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2012 a 05/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Gravatá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 7.989,23 (sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), será pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 798,92 (setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 798,92 (setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), vencerá em 28/09/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI Nº: 3730/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 01046/2018)



Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017 por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em nova ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Gravatá - PE / 20/08/2018

Prefeitura Municipal de Gravatá
JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DÓGIVALDO BEZERRA DA SILVA

Testemunhas:

Emanoel Nunes Batista
Gerente de Previdência
CPF: 457.135.294-87
RG: 2614422

Maria Conceição da Silva
Gerente Financeira
CPF: 609.070.534-91
RG: 3416552

Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Assinatura em: https://stc.cepe.gov.br/validar/validarDocumento?codigo=670a9cd5-1ed0-41f8-a3e0-ae842b560333

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01046/2018)



Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Acesse em: <https://eicce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b70a9cd5-1ed0-41f8-43e0-ae842b560333

DECLARAÇÃO

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01046/2018, firmado entre o/a Gravatá e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS em 20/08/2018, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
- () jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
- () Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Gravatá, ____/____/____

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	01046/2018	Data	20/08/2018
Valor consolidado	7.989,23	Valor da prestação inicial	798,92
Número prestações	10	Vencimento 1ª prestação	28/09/2018

DEVEDOR

Ente Federativo	Gravatá/PE	CNPJ	11.049.830/0001-20
Representante Legal	JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA		
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	09229
		Conta nº	33847

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	CNPJ	07.183.448/0001-37
Representante Legal	DOGIVALDO BEZERRA DA SILVA		
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0943
		Conta nº	430

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPP forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM em garantia de pagamento:
 - 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
 - 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 - 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
 - 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
 - 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
 - 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Gravatá/PE - 20/08/2018

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
 Assessem em: <http://eccc.pec.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b70a0c05-1ed0-41f8-9e0-882050333

